



RESOLUÇÃO N° 047/2025-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 06/11/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária.

Defere e aprova a solicitação de trancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente Cesar Vicente dos Santos Silva.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Cesar Vicente dos Santos Silva, por meio de solicitação protocolizada junto Secretaria Vitrual sob nº 873.718

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCTIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Cesar Vicente dos Santos Silva pg nº 406612, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O trancamento de matrícula a que se refere esta resolução será de seis meses, a contar da data de emissão desta Resolução, e interrompe a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU, que será automaticamente retomada com o destrancamento obrigatório após o vencimento do prazo deste trancamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de novembro de 2025.

Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música